



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 105/2017

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail de 06/11/2017 às 14h16min que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

Pergunta: “Bom dia Sra Alessandra, pregoeira oficial,

A Vetor Serviços e Terceirizações através de seu sócio administrador Sr. Vitor Paulo da Silva, vem através deste solicitar alguns esclarecimentos quanto ao edital e termo de referência nº. 105/2017 do processo nº. 1429/2017.

1) No item 11.10 A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira do Edital solicita no parágrafo 5º, letra “c”, solicita nos seus incisos **IV o Requerimento de Autenticação de Livro Digital**; e no inciso **V o Termo de Autenticação da Junta Comercial**.

Pergunto: O que seria esses documentos? uma vez que até nosso contador desconhece tal solicitação, sendo que o ECD quando transmitido já sai seu registro impresso tanto no recibo de entrega quanto nos Balanço Patrimonial, DRE, e Termos de Abertura e Enceramento.

2) No objeto do pregão solicita o seguinte: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS PREDIAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO A ESTE EDITAL EM CONFORMIDADE COM AS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME SOLICITAÇÃO, PERMITINDO QUE OS CONSERTOS SEJAM REALIZADOS COM RAPIDEZ E QUALIDADE NOS BAIRROS, LOTEAMENTOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, ESCOLAS E QUALQUER ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”** Entende-se por esse objeto que trata-se somente da contratação de mão de obra de serviços com uniformes e EPIs, porém no item 4.1; 4.5 e 7.1.14 do Termo de Referência diz que a CONTRATADA é responsável em fornecer além da mão de obra, as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados. Também não há um memorial de cálculo e nem listagem de materiais e ferramentas a serem disponibilizados. Como foi montado o cálculo da diária da mão de obra? Qual convenção coletiva de trabalho foi adotada para que possamos todos utilizar da mesma? Após montado o valor da mão de obra qual foi o divisor de diária no mês para se chegar o valor da diária (20, 21, 22 dias de trabalho no mês)?

Entendemos que mesmo sendo diária para a Prefeitura a empresa deverá manter vínculo empregatício com o funcionário e também por estar sendo solicitado no item 7.1.5 do Termo de Referência. Para poder chegar no valor da diária tem que ser contabilizado todos os custos, despesas sociais, trabalhistas, lucro e impostos, então gostaríamos



de saber qual o memorial dos cálculos, a convenção coletiva adotada e sobre a contradição do objeto com a descrição do item.” Transcrito conforme recebido

Resposta: Prezados Srs. Licitantes, esta Comissão esclarece que o item **Requerimento de Autenticação de Livro Digital** se refere ao comprovante de envio do Livro Digital para autenticação na Junta Comercial, já o item **Termo de Autenticação da Junta Comercial** é o comprovante de que o mesmo foi autenticado no Órgão.

Em relação ao cálculo de mão de obra, este não foi utilizado, somente pesquisa de valores no mercado local e em atas de outros órgãos públicos, e após o levantamento desses valores foi feito um balizamento pelo setor de compras, de acordo com orientação do TCE-MT, para assim chegar a um valor médio de referência para a prestação desses serviços. Quanto às ferramentas que vão ser utilizadas para a prestação dos serviços, estas deverão ser fornecidas pela empresa responsável pela prestação dos serviços de acordo com os mesmos. Demais relações trabalhistas e fiscais ficam a cargo da Contratada, como dispõe o item **22.** do Edital supracitado, na página 27.

Quanto ao objeto acreditamos não haver contradição, já que na descrição do mesmo está explícito que o mesmo será realizado **“CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO A ESTE EDITAL EM CONFORMIDADE COM AS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME SOLICITAÇÃO”**.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

*José Ricardo Alves de Oliveira
Coord. Licitações

*Original assinado nos autos do processo

